

CANCELAMENTO

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento efetivado pelo PAX terá multa de 20% sobre o valor até então pago, a título de comissão pela prestação de serviços, além das multas cobradas pela empresa de cruzeiros conforme tabela abaixo.

Número de noites	Antecedência da saída	Multa por pessoa
3 a 5	45-31 30-06 5 ou menos	US\$ 50,00 50% da tarifa total 100%
6 a 8	45-31 30-09 8 ou menos	US\$ 50,00 50% da tarifa total 100%
9 ou mais	50-31 30-16 15 ou menos	US\$ 50,00 50% da tarifa total 100%
Reveillon & Carnaval	90-31 30-09 8 ou menos	US\$ 50,00 50% da tarifa total 100%

Obs: Para grupos os prazos de cancelamento são diferenciados.

SEGURO CONTRA "NO-SHOW"

(seguro para não comparecimento no embarque)

Quando contratado garantirá o reembolso dos valores pagos nos seguintes casos:

- Falecimento do segurado e/ou parentes de 1º grau (cônjuge, filhos, pais, irmãos ou sogros);
- Internação do segurado e/ou parentes de 1º grau. O reembolso será providenciado através da comprovação mediante documentação original.
- Sinistro na residência, caso a mesma seja roubada, incendeie, exploda, imploda ou sofra danos gravíssimos que impossibilitem o segurado de viajar;
- Pendências judiciais, caso passageiro tenha alguma problema legal comprovado, desde que não tenha conhecimento prévio à compra do cruzeiro marítimo.

O reembolso será feito em reais, utilizando-se o câmbio do dia do reembolso. O seguro não é reembolsável.

IDADE MÍNIMA

A idade mínima é 18 anos e passageiros abaixo dessa idade deverão estar acompanhados por um maior de 21 anos na mesma cabine.

Os limites de idade serão relevados no caso de casais menores de idade que estejam em lua de mel (com devida prova do matrimônio no ato do check in), ou no caso de menores que ocupem cabines adjacentes à de seus pais.

ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

O PAX concorda que em caso de greves operárias ou patronais, bloqueios, desordem pública, impedimentos climáticos ou dificuldades mecânicas, ou por qualquer outra razão, a companhia marítima pode, a qualquer momento e sem notificação prévia, cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala por outro, desvio de rota ou substituir navios, não cabendo à cia marítima qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o PAX venha a ter em função da decisão tomada.

A companhia marítima não se responsabiliza por falhas no cumprimento de horários de chegada e partida relativos aos portos de escala. Ainda que todos os esforços sejam feitos para a observação das especificações do cruzeiro, circunstâncias adversas podem exigir modificações ou alterações desses compromissos. Sob essas circunstâncias, nem a companhia marítima e nem seus associados podem ser demandados por reembolso de qualquer percentagem da tarifa ou pelo reembolso de outras cobranças, ou ser demandadas por compensações de qualquer natureza.

DOCUMENTOS, VISTOS, VACINAS E AUTORIZAÇÕES.

Para cruzeiros internacionais é necessário passaporte com mais de 6 meses de validade, bem como vistos e atestados de vacinas, se for exigência do país visitado.

Para residentes no Brasil, é necessário um documento de identificação original (RG, RNE, nova carteira de habilitação com foto) para o embarque no navio. Para os demais passageiros, há necessidade de passaporte. As crianças menores de 12 anos podem embarcar com a certidão de nascimento original. Para cruzeiros internacionais é necessário o passaporte com vistos válidos para adultos e crianças.

Para os cruzeiros com destino a Buenos Aires e Punta Del Este é necessário RG original (em bom estado de conservação e com menos de 10 anos de emissão) ou Passaporte válido por no mínimo 6 meses para todos os passageiros, independente da idade.

Essas exigências podem ser modificadas por órgãos governamentais sem notificação prévia.

É responsabilidade exclusiva do passageiro inteirar-se de toda e qualquer exigência legal para a viagem, tais como obtenção de passaportes, vistos e certificados de vacinação válidos, autorizações para embarques de menores necessários para admissão no navio e reentrada no país.

Passageiros que não estejam de posse da documentação adequada podem ser proibidos de embarcar no navio ou avião, no desembarque ou entrada de um país e podem estar sujeitos a multa. Caso o passageiro receba multa ou uma cobrança devido à falta de documentação adequada, a companhia marítima não se responsabiliza por tal despesa. Não há reembolso de valores pagos àqueles que porventura não tragam consigo toda a documentação adequada e assim sejam impedidos de viajar.

PASSAGEIROS IMPEDIDOS DE VIAJAR

Mulheres grávidas só podem embarcar com até 26 semanas de gestação, mediante atestado médico original. Acima de 27 semanas de gestação fica proibido o embarque.

Todos os passageiros estão sujeitos a ser impedidos de embarcar e podem igualmente ser desembarcados a qualquer momento, incorrendo nos riscos e despesas advindos quando, na opinião do Comandante ou médico do navio, um dado passageiro não esteja em condições de viajar ou represente um risco para si ou para outros. Tal passageiro pode ser deixado em qualquer

porto ou local que passe o navio sem qualquer responsabilidade por parte da companhia marítima. A companhia marítima não poderá ser demandada a ressarcir despesas pagas por passageiros que sejam obrigados a desligar-se do cruzeiro antes de seu final por quaisquer dos motivos aludidos acima ou qualquer outro motivo. A companhia marítima tampouco será responsável pelo alojamento, alimentação, transporte de retorno ou qualquer outra despesa em que incorra tal passageiro.

A TARIFA DO CRUZEIRO INCLUI

A tarifa do cruzeiro inclui acomodação no navio, transporte marítimo, refeições (em alguns restaurantes é cobrada taxa de reserva), e a maioria dos entretenimentos a bordo do navio.

A TARIFA DO CRUZEIRO NÃO INCLUI

Taxas para reservas de restaurantes, todas as bebidas, excursões em terra, ligações telefônicas feitas a bordo, utilização da Internet, cassino, utilização de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do spa, taxas portuárias e de serviços, extras, lavanderia, serviços médicos, etc.

Tais despesas estão sujeitas a modificações, a qualquer momento, sem aviso prévio, tenha você confirmado ou não uma reserva mediante depósito ou efetuado pagamento final.

TROCA DE NOMES

A troca de nomes só é possível com mais de 07 dias de antecedência do embarque e, caso o navio esteja lotado, independentemente da antecedência do embarque, a troca de nomes não poderá ser efetuada.

Caso a companhia marítima troque os nomes, o que não poderá ser garantido, haverá uma multa no valor de US\$ 20,00 (vinte dólares norte-americanos) por cabine.

BEBIDAS A BORDO

Passageiros que planejam embarcar com bebidas alcoólicas terão que guardá-las a bordo do navio e as mesmas serão devolvidas ao passageiro na última noite de sua viagem, com exceção, quando autorizada, apenas para solicitações específicas em ocasiões especiais.

Caso o passageiro adquira bebidas alcoólicas em uma das lojas "duty free" do navio, para consumo em sua cabine, essa bebida será vendida pelo mesmo preço oferecidos nos bares a bordo, ou seja, não serão aplicados os preços de "duty free", mas sim os preços de consumo. Nesta condição, estas bebidas adquiridas poderão ser levadas imediatamente para as cabines. Já os passageiros que decidirem comprar bebidas alcoólicas em uma das lojas "duty free" a bordo, aplicando-se as tarifas de venda "duty free", terão as bebidas

entregues em suas cabines apenas na última noite de viagem.

Quaisquer bebidas compradas pelos passageiros em terra durante as paradas, serão guardadas a bordo assim que o passageiro retornar ao navio e serão devolvidas apenas na última noite da viagem. Os passageiros que trouxerem vinho ou champagne para celebrar uma ocasião especial a bordo terão que previamente ter autorização da Companhia, suas bebidas serão etiquetadas e guardadas a bordo pelos funcionários do navio. Elas serão entregues na cabine do hóspede ou durante o jantar de celebração, de acordo com a solicitação do hóspede.

RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS

Leve em sua bagagem de mão todos os valores, medicamentos, e documentos de viagem. Na última noite do cruzeiro as malas devem ser colocadas do lado de fora da cabine; logo, os documentos e objetos de valor, como dinheiro, jóias, máquinas fotográficas e filmadoras devem permanecer na bagagem de mão com os próprios passageiros. Recomenda-se a colocação de travas ou cadeados nas malas. Havendo perda ou dano de bens pessoais, o passageiro deverá comunicar imediatamente o Balcão do Comissário ou um funcionário da companhia marítima. De qualquer forma, perdas ou danos devem ser comunicados dentro do prazo máximo de 1 semana após o desembarque do cruzeiro. Caso não tenha havido negligência por parte da companhia, ela não se responsabilizará por qualquer perda, roubo, furto e/ou danos aos bens pessoais do passageiro. Sendo certo que os passageiros devem assumir o risco em relação a seus bens, a companhia recomenda que façam seguro de suas bagagens e artigos pessoais. Assim, a companhia não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos de dinheiro, cheques de viagem, jóias e/ou outros itens valiosos dos passageiros, a menos que os mesmos tenham sido entregues para serem guardados junto ao Balcão do Comissário e para os quais tenha sido emitido um recibo. O valor de tais artigos entregues ao Comissário de Bordo do navio não deverá ultrapassar US\$ 200,00 por passageiro.

ENTREGA DE BAGAGENS

A companhia poderá efetuar a entrega das malas nas cabines até a meia-noite do dia do embarque.

NORMAS DE CADA NAVIO

O passageiro fica ciente de que na cabine de cada navio haverá um folheto especificando o regulamento interno de cada navio, bem como horários e programação, que deverá ser lido e cumprido.

TRANSPORTE AÉREO (quando contratado)

A apresentação para embarque nos respectivos balcões dos aeroportos deve ocorrer sempre com antecedência suficiente para os trâmites necessários, geralmente de 2:30 horas antes do horário previsto para partida.

O cumprimento dos horários previstos pelas transportadoras, quer de partida ou de chegada aos destinos, em qualquer momento da viagem é de total responsabilidade do PAX. O embarque dos passageiros, a seleção de poltronas, despacho e manuseio das bagagens, escalas programadas ou eventuais é de inteira responsabilidade das Cias Aéreas, conforme estabelecido nos contratos de transporte celebrados entre passageiros e transportadoras, representado pelo próprio bilhete de passagem.

As condições para alteração ou cancelamento dos bilhetes de passagem, reconfirmação de reserva com antecedência de 72 horas de cada vôo, transporte de bagagens e para reparação de danos pessoais ou materiais são estabelecidas pelas transportadoras no seu contrato de transporte celebrado com o PAX e impresso no bilhete. Vale também em relação aos horários de vôos, rotas, conexões com mínimo de 3 horas e eventuais escalas. Assim, todas as condições de transporte aéreo oferecidas estão baseadas nos procedimentos adotados pelas transportadoras, ou em ajustes por elas convencionados.

O limite para o transporte de bagagem sem cobrança de excesso de peso é determinado pela Cia Aérea. Eventuais custos oriundos de excesso de peso/bagagem é de responsabilidade do PAX.

Quando se tratar de vôos fretados ou "charters", o bilhete de passagem será emitido pela AGÊNCIA, mas, de igual forma, constituem um contrato direto entre transportadoras e usuários. No entanto, tais vôos não dão direito a cancelamento, endosso ou reembolso. Assim, nos casos de não apresentação para embarque, apresentação com documentação incompleta, abandono da viagem ou desistência por qualquer razão não haverá nenhum reembolso ou compensação.

O atendimento ao passageiro para embarque, o despacho de sua bagagem, a chegada no destino, a operação da aeronave e a definição de assento são de inteira responsabilidade da transportadora aérea, cabendo à AGÊNCIA, sempre que possível, procurar acomodar o PAX de acordo com sua escolha. O PAX está ciente de que a responsabilidade civil e criminal decorrente do contrato de transporte é da transportadora, que responde nos termos da legislação em vigor.

O "seguro de bagagem", quando contratado, disponível no Brasil através dos Cartões de Assistência Internacional não cobre o roubo ou extravio de malas, exceto quando em posse da transportadora aérea, quando o roubo ou extravio puder ser comprovado através do cupom da mala. Assim, o passageiro viaja com pleno conhecimento que suas malas não estão cobertas em qualquer outra situação (saguão do aeroporto, no transporte terrestre ou no hotel).

A AGÊNCIA garante a execução da programação turística e a transportadora garante o transporte de ida e volta, nos limites da legislação vigente.

SERVIÇO TERRESTRE (quando contratado)

HOSPEDAGEM

O nome do hotel e o tipo de acomodação adquirida constam na respectiva ordem de serviço. O Hotel poderá oferecer diferentes acomodações como segue: o apartamento DUPLO poderá ter duas camas separadas ou não, o apartamento TRIPLo ou QUADRUPLO poderá ter duas camas de casal ou 2 camas de solteiro e 2 camas articuladas ou ainda sofá cama.

"Exceto quando existe disponibilidade e sempre a critério do hotel, os horários de entrada e saída são:

"Check In": a partir das 15:00 horas;

"Check Out": até as 12:00 horas, não importando o horário de entrada e mesmo que não tenha sido completado o período de 24 horas.

Os regimes de pensão estão especificados na ordem de serviço (Voucher) como solicitado na cláusula 1ª.

TRANSLADO

Quando contratado poderá ser coletivo ou privativo, a critério do PAX como solicitado na cláusula 1ª. Em ambos os casos, o PAX deverá se apresentar para embarque no horário estabelecido ou sugerido pelo prestador de serviço.

DOCUMENTOS

O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem, tais como: documento de identificação, passaporte válido, vistos consulares, autorização para menor viajar desacompanhado de um dos pais, comprovantes de vacina e etc., é de obrigação exclusiva do PAX e a ele somente cabe obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

CANCELAMENTO / ALTERAÇÃO RESERVA

Em casos de ameaça confirmada de ocorrência de fenômenos da natureza, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem e que, eventualmente não permita ao PAX a continuidade de sua viagem, não são passíveis de reembolso pelos fornecedores de serviços, não cabendo à AGÊNCIA qualquer ônus, penalidades ou indenizações.

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento/alteração reserva efetivado pelo PAX terá multa de 20% sobre o valor até então pago, a título de comissão pela prestação de serviços, além das taxas de cancelamento dos serviços comprados, conforme tabela abaixo:

- 10% do preço 30 dias antes do início da execução dos serviços;
- 20% do preço entre 29 e 21 dias antes do início da execução dos serviços;
- 40% do preço entre 20 e 07 dias antes do início da execução dos serviços;
- 100% do preço 06 ou menos dias antes do início da execução dos serviços.
- Feriados, feiras e eventos não são passíveis de reembolso

Em caso de compra de "Tours" operados por terceiros, a operadora se reserva o direito de alterar a data de saída ou recalcular o preço da programação, respeitando o prazo de 10 dias antes da saída prevista do mesmo, caso ela não tenha atingido o número mínimo de participantes.

RECLAMAÇÕES

Em caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o PAX deverá encaminhá-las por escrito à AGÊNCIA até 30 dias após o encerramento dos mesmos. Caso não o faça dentro deste prazo, a relação contratual será considerada perfeita e acabada.

RESPONSABILIDADE DO PAX

Os prestadores de serviços, hotéis, empresas de translados, cias aéreas, marítimas, trens etc. têm suas determinações de normas e procedimentos como sinais indicativos, utilização de utensílios, cumprimento de horários, limitações de idades etc., que deverão ser cumpridos pelo PAX respondendo, civil e criminalmente, por todos os atos praticados fora das especificações, inclusive danos a terceiros.

O PAX poderá, ao longo de suas viagens adquirir serviços adicionais, por sua livre escolha, não cabendo à AGÊNCIA nenhuma responsabilidade, ônus, indenizações ou reembolsos pelo produto comprado tão pouco por eventuais problemas causados por estes serviços, que venham a prejudicar o andamento, total ou parcial, da viagem.

O PAX é responsável tanto por sua integridade física como de seus bens materiais, documentos ou valores. Não cabendo à AGÊNCIA responsabilidades ou indenizações por problemas de saúde, acidentes, perda, extravio, danos, furto ou roubo.

Caso haja acompanhante (s), o PAX assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato e anexo (s).

De um lado, como **CONTRATANTE** o Sr(a) _____,
Portador(a) do CPF nº _____, com domicílio à _____ n.º _____,
Comp _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ estado de _____
Doravante denominado simplesmente como PAX.

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, empresa comercial brasileira, estabelecida em São Paulo - SP, à Rua Martins Fontes, 91, 5º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.489/0001-50, doravante simplesmente **AGÊNCIA**.

Considerando-se que a AGÊNCIA é uma empresa especializada na negociação e contratação de serviços turísticos sejam eles hospedagem, transportes aéreos, terrestres, marítimos ou ferroviários, cruzeiros marítimos e fluviais, serviços de entretenimento e traslado.

Clausula 1ª) O PAX contrata a AGÊNCIA, como de fato contratado tem, para a estruturação de uma viagem de turismo, com datas, serviços e fornecedores, por ele determinados, como descritos abaixo:

Data In	Data Out	Fornecedor do serviço	Descritivo do serviço
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Acompanhantes: _____

Cláusula 2ª) Pela prestação de serviços, o PAX paga à AGÊNCIA o valor total de R\$ (_____), conforme especificado no (s) recibo (s) entregue ao PAX.

Cláusula 3ª) O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem (vide anexos), é de obrigação exclusiva do PAX e a ele somente, cabe obter com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

Cláusula 4ª) A AGÊNCIA se responsabiliza pela compra e estruturação da viagem de turismo nas datas e fornecedores acima determinados, adotando todas as providências para o perfeito enquadramento dos produtos solicitados pelo PAX e adequado cumprimento dos serviços adquiridos. Pela emissão de voucher (ordem de serviço) e dos bilhetes de transporte que poderão ser entregues ao PAX até o momento do embarque

Parágrafo Único) Em caso de cancelamento de qualquer um dos serviços solicitados pelo PAX, causado pela AGÊNCIA ou pelo fornecedor, a AGÊNCIA deverá comunicar o PAX com antecedência suficiente para que haja a escolha de outro fornecedor. Caso o PAX não concorde ou aceite um outro fornecedor a AGÊNCIA restituirá o valor integral pago pelo PAX.

Cláusula 5ª) A AGÊNCIA se responsabiliza ainda a, após a confirmação de algum serviço não prestado durante a viagem, seja de que fornecedor for, restituir ao PAX o valor correspondente aos serviços não prestados. Para tanto, o PAX devesse formalizar a reclamação, por escrito e no prazo máximo de 30 dias, tendo a AGÊNCIA 60 dias, a contar do recebimento da reclamação para avaliação final.

Parágrafo 1º) Para o devido reembolso ao PAX, desde já, sub-roga à AGÊNCIA seus direitos contra o fornecedor que não tiver prestado o serviço para que esta possa tomar as devidas providências.

Parágrafo 2º) O pagamento do reembolso ao PAX se dará no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do crédito pela AGÊNCIA.

Parágrafo 3º) A AGÊNCIA, a seu exclusivo critério, poderá antecipar ao PAX o valor correspondente ao reembolso ficando, assim, credora do fornecedor.

Cláusula 6ª) Caso haja cancelamento por solicitação do PAX este deverá ser feito por escrito e o reembolso, quando houver, será calculado como previsto no (s) anexo (s) " _____ " cláusula de "CANCELAMENTO" que é parte integrante deste contrato.

Cláusula 7ª) A AGÊNCIA não se responsabiliza ou solidariza por quaisquer atos ou eventos onde a responsabilidade legal ou contratual seja dos prestadores de serviço, que responderão por suas responsabilidades na forma da lei.

Cláusula 8ª) Caso o preço dos produtos escolhidos pelo PAX estejam indexados a qualquer moeda que não seja o Real (Dólar, Euro, etc.) todos os pagamentos ou reembolsos, sejam eles feitos pelo PAX à AGÊNCIA ou vice versa, serão calculados considerando-se a taxa de conversão daquela moeda no dia do efetivo pagamento.

Cláusula 9ª) O PAX, desde já, aceita e se responsabiliza pelo cumprimento das condições descritas no(s) anexo(s) " _____ " seja condições de utilização dos serviços como documentos necessários, horários, etc.

Cláusula 10ª) Caso haja acompanhantes, o PAX assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato e anexo (s).

Cláusula 11ª) As partes elegem Fórum desta Capital para dirimir quaisquer questões não previstas neste contrato.

E por estarem certos, justos e contratados firmam este contrato.

Este contrato e seus anexos encontram-se registrados perante o 5º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº771945.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

PAX _____

CONTRATADA : **SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Assinatura: _____
